



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 197/2026

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2025, PA: 2946/2024 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL** e a **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**.

O Município de VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, nº 43, Aterrado- Volta Redonda - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 045980109 – IFP/RJ, inscrito no CPF nº 613.063.637-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede/domicílio Rua Almirante Brasil, nº 10 – Balneário – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23906-030, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 19.214.084/0001-94 neste ato representado pelo Sr **THIAGO DA SILVA TEODORO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.672.359-6 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 082.688.807-08, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 02** ao **CONTRATO nº 010/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo **SMEL.20240002946**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo o **INCLUSÃO DE 2 POSTOS DE CONTROLADORES DE ACESSO NOTURNO PARA O PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 151.822,80 (cento e cinquenta e um reais, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – Fica prorrogado o prazo por **12 (doze) meses** à partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Fica nomeada a servidor Edmilson de Matos Noronha, matrícula 064.840 CPF: 905.***.367-** e Viviane Pereira da Silva Souza, matrícula: 452.902, CPF: 081.***.847-**, para atuarem como Fiscais, através da **PORTARIA Nº 001/2026 - SMEL**.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa, da solicitação da fiscalização de obras, das justificativas apresentadas e aprovação do ordenador de despesas exarados no processo administrativo nº **SMEL.20240002946**, e que encontra amparo legal na **Lei n.º 14.133/21**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 24 de abril de 2026

**ROSEMARI MACHADO VILELA
CONTRATANTE**

THIAGO DA
SILVA
TEODORO:08268
880708

Assinado de forma digital
por THIAGO DA SILVA
TEODORO:08268880708
Dados: 2026.06.01
10:51:12 -03'00'

**THIAGO DA SILVA TEODORO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____